



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.839

De 29 de julho de 2008

Projeto de Lei nº 164/08

Autor: Mesa da Câmara Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o subsídio dos Secretários Municipais de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 de julho de 2008, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários do Município de Araraquara, nos termos do artigo 29, inciso V, da Constituição Federal, conforme a redação que lhe conferiu a Emenda Constitucional nº 19, do artigo 37, Inciso XI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, fica, a partir de 1º de janeiro de 2009, fixado em R\$ 4.867,42 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), mensais.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei, onerarão dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dia do mês de julho do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal


SALVADOR ARTERO NETO

Secretário de Administração Interino

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2008. - ("RB").